



COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA

RELATOR designado aos Projetos de Lei e Emendas, da 20ª Reunião da Comissão de Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura: Ver. Alexandre Luis Gonçalves.

Parecer da Comissão de Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Assunto: Análise do **Projeto de Lei nº 063/2024**, de origem do Poder Executivo: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024.

I. Relatório:

O Projeto de Lei nº 063/2024, submetido à apreciação desta Comissão, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 150.000,00, destinado ao reforço da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, especificamente para manutenção e conservação de estradas municipais e manutenção de serviços prestados no município.

II. Análise:

A análise do projeto abrange os aspectos legais, orçamentários e a pertinência da suplementação proposta em relação às necessidades do órgão e suas implicações para o município.

II.I. Legalidade:

O crédito suplementar está devidamente previsto pela legislação financeira, conforme o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e pela Lei nº 4.320/1964, que regulamenta as normas gerais de direito financeiro e



estabelece que o crédito suplementar se destina ao reforço de dotações orçamentárias insuficientes. A dotação suplementada neste caso refere-se à apoio financeiro da união em decorrência do estado de calamidade pública.

A autorização legislativa para a abertura de crédito suplementar é uma prerrogativa do Legislativo, e o projeto cumpre esse requisito ao ser submetido para deliberação nesta Câmara de Vereadores.

II. Conclusão:

Após análise minuciosa, a Comissão de Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura entende que o Projeto de Lei nº 063/2024 esta formalmente corretos e justificados. Portanto, esta Comissão é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 063/2024.

O mérito deverá ser analisado em plenário, conforme disciplina a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal, em discussão e votação única.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, 11 de novembro de 2024.

Otávio Loch

Presidente da Comissão de Finanças Públicas,
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Alexandre Luis Gonçalves
Vice-Presidente

- Relator

Rogério José Rech
Vereador Membro